



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E A EMPRESA CONSULTE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 - Salto do Jacuí - RS, CEP 99440-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. **JOICE CECÍLIA DE MORAES ZIMMER**, brasileira, casada, CPF n. 466 826 000 20, RG 2032271682, residente e domiciliada na Avenida Pio XII, 2257, Centro, nesta Cidade de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **CONSULTE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ n.º 01.322.669/0001-62, com sede na Cidade de Tapera - RS, na Avenida 15 de novembro, n.º 1021, Bairro Centro, neste ato representado por sua procuradora Sra. **Sirlei Ióra**, inscrita no CPF n.º 197.439.200-72 e portadora do RG 9009436339, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O valor deste termo aditivo passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os serviços serem realizados por dois integrantes da empresa, presencialmente em **dois** dias por mês, sendo uma visita quinzenal e também através de telefone, e-mail, diariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 22, II da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 02 de outubro de 2018.

JOICE CECÍLIA DE MORAES ZIMMER
Prefeita Municipal em exercício
Contratante

**CONSULTE PLANEJAMENTO E
ASSESSORIA LTDA.**
Contratada

Testemunhas:

NOME: 015418730-50

NOME: 038 116 200-86